



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

DIÁRIO OFICIAL DO CISALP

Segunda Feira– 29 de abril de 2024. – Ano III– Edição nº 040

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

SEDE ADMINISTRATIVA: Rua Osvaldo Avelar, nº 182, bairro Novo Horizonte. Lagoa Formosa/MG
(34)3824-1710 – Site: www.cisalp.mg.gov.br

César Caetano de Almeida Filho - Presidente do CISALP | Lucélia Soares de Lima - Secretária Executiva



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

SUMÁRIO

PORTARIAS	3
-----------------	---

SEDE ADMINISTRATIVA: Rua Osvaldo Avelar, nº 182, bairro Novo Horizonte. Lagoa Formosa/MG
(34)3824-1710 – Site: www.cisalp.mg.gov.br

César Caetano de Almeida Filho - Presidente do CISALP | Lucélia Soares de Lima - Secretária Executiva



PORTARIA Nº 093, 29 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Agente de Avaliação e Patrimônio de Bens de Consumo e Almojarifado do CISALP para o exercício financeiro de 2024.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, no uso das atribuições legais e regimentais previstas na cláusula que lhe conferem o artigo 29, VIII, do Estatuto do CISALP, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir agente para Levantamento do Inventário Patrimonial de Bens de Consumo e Almojarifado do CISALP, do Exercício de 2024.

Art. 2º. Fica nomeado como Agente de Avaliação e Patrimônio de bens de Consumo e Almojarifado do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP:

1. Flavia Moreira Reis - auxiliar administrativo e responsável pelo almojarifado.

Art. 3º. Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almojarifados e depósitos e dos equipamentos e materiais permanentes.

Art. 4º. O agente terá por finalidade a realização de inventário físico mensalmente, a fim de comprovar a quantidade e o valor do material de consumo do acervo do Almojarifado Copa e Cozinha, Enfermagem, Administrativo e Transporte .

Art. 5º. Compete ao Agente de Inventário desenvolver atividades que objetive o levantamento físico e financeiro dos bens de consumo do Almoxarifado a cada trinta dias, na sexta feira.

Art. 6º. Quando convocado, o agente da Comissão ficará à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 7º. Fica vedada a movimentação de bens de consumo até que seja cumprido o prazo estabelecido para execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 8º. Toda documentação relativa aos inventários físico-financeiros realizados ficarão sob a guarda dos Almoxarifados de cada almoxarifado e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor no dia 02 de fevereiro de 2024 e revoga-se a portaria 09/2024.

Lagoa Formosa, 29 de abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CISALP

PORTARIA Nº 094, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Agente de Avaliação e Patrimônio do CISALP para o exercício financeiro de 2024.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, no uso das atribuições legais e regimentais previstas na cláusula que lhe conferem o artigo 29, VIII, do Estatuto do CISALP, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado como Agente de Avaliação e Patrimônio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP:

I – Flávia Moreira Reis

Art. 2º. São competências do Agente de Avaliação:

- I – Proceder avaliação dos bens móveis e imóveis do CISALP;
- II – Articular, coordenar, conduzir e propor ações que promovam a melhoria do processo de avaliação dos bens do CISALP;
- III – Sistematizar e disponibilizar informações e dados relativos aos bens;
- IV - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do CISALP;
- V - Avaliação do estado de conservação dos bens;
- VI - Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- VII - Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o CISALP;
- VIII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação



geral do patrimônio e às recomendações para corrigir irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

IX - Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor no dia 02 de fevereiro de 2024 e revoga-se a portaria 02/2024.

Lagoa Formosa, 29 de abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CISALP

PORTARIA Nº 095, 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representado pelo seu Presidente, Exmo. Sr. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito de Carmo do Paranaíba, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 29, VIII, c/c artigo 26, § 1º do Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba - CISALP, conforme segue:

NOME	CARGO	Nº DE MATRÍCULA
LILIAN CRISTINA DE MAGALHAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	484
NATHÁLIA APARECIDA ABADIA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	542

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do CISALP.

Lagoa Formosa, 29 de abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CISALP